|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO Nº | 508934/2018 |
| INTERRESSADO | Cássia Mendes de Resende |
| ASSUNTO | COBRANÇA DE ANUIDADES |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO Nº 004/2019 – CAF-CAU/DF** |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAF do CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 11 de fevereiro de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Regimento Interno do CAU/DF, artigo 88, inciso XX, que dispõe como competência da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão: “propor, apreciar e deliberar sobre processos de cobrança de anuidades, taxas e multas.”;

Considerando requerimento apresentado pela Arquiteta e Urbanista Cássia Mendes de Rezende, referente ao Processo de Cobrança nº 508934/2017, bem como à Execução Fiscal Nº 19580-40.2017.4.01.3400;

Considerando que a profissional em questão protocolou (Protocolo nº 766286/2018, fl. 17) uma solicitação administrativa de interrupção do registro e cancelamento dos débitos anteriores com a extinção da dívida; e

Considerando que o Parecer Jurídico n.º 02/2019 conclui que: “*A Arquiteta e Urbanista Cássia Mendes de Rezende, na ocasião da vigência da Lei nº 12.378/2010, encontrava-se regularmente registrada no então Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF e teve seu registro automático no CAU/DF por determinação legal, passando a ter obrigação de pagar sua anuidade junto ao CAU/DF, desta forma a solicitação ora em análise deve ser atendida somente em relação ao pedido de interrupção, não merecendo acolhida a solicitação de cancelamento do débito, nem tampouco a extinção da dívida”.*

**DELIBERA:**

1 – Por dar prosseguimento ao processo de cobrança devendo informar a requerente sobre o desfecho de sua solicitação, alertando-a sobre a possibilidade de negociar a dívida por meio do REFIS.

**Com 4** votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **Daniel Marcos Szwec dos Santos Fernandes** |  |
| Coordenador |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Helena Zanella** |  |

Coordenadora-adjunta

|  |  |
| --- | --- |
| **Letícia Miguel Teixeira** |  |
| Membro em titularidade |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **João Gilberto de Carvalho Accioly** |  |

Membro